

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

Empreiteiro de Construção Civil e Obras Públicas
CONTRIBUINTE N.º 117 990 830
Estatuto: Anónimo, Rua de Cima, 23-S, Pedro do Corval, 965581108
2000-070 Corval

PROPOSTA

João Francisco Fialho Caldeira, Empreiteiro de Construção Civil com sede na Rua de Cima, 23 S. Pedro do Corval, 7200-129 Corval, Titular do Alvará de Construção n.º 6977), contendo as autorizações:

Da 1.ª Categoria

- . Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, na classe I;
- . 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias na classe I da 5.ª categoria;
- . 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategoria, classe I,

depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada "PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIOS EM OUTEIRO", a que se refere o convite datado de 10 de setembro de 2015, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 7.618,27 (sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e vinte sete cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

A quantia supremacia acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor

São Pedro do Corval, 18 de setembro de 2015

A Gerência

João Francisco Fialho Caldeira

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

Emprego de Construção Civil e Obras Públicas
CONTRIBUENTE N.º 117 990 850
Espanha, Andalucía - S. Pedro do Corval, 23-S. Pedro do Corval, 965581108
7200-129 Corval

ANEXO I

1- João Francisco Fialho Caldeira, portador do Cartão de Cidadão n.º 070.58295.5 /ZS, com data de validade de 28/07/2018, contribuinte fiscal n.º 117990850, residente em Tapada Anlorinhos, Rua de Cima, 23 - S. Pedro do Corval, 7200-129 Corval, na qualidade de representante legal da empresa JOAO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA, contribuinte fiscal n.º 117990850 sede em Rua de Cima n.º 23 - S. Pedro do Corval, 7200-129, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIOS EM OUTEIRO, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Presente declaração;
- b) Proposta;
- c) Lista de Preços unitários com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- d) Plano de Trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento;
- e) Plano de pagamentos;
- f) Nota Justificativa do preço proposto.

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional e ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foram objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo

7) da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 160.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

2) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 202.º do Código do Trabalho;

3) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que impõem essa obrigação, em Portugal;

4) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes contra os militares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

a) Participação em atividades de uma organização criminosas, tal como definida no artigo 1.º do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

b) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

c) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

d) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

5) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

6) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações impede, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

7) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que consta do anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e f) do n.º 1 desta declaração.

8) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

São Pedro do Corval, 17 de setembro de 2015

A GUERECIA

António Manuel António Almeida

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

Engenheiro de Estruturas Cívicas e Obras Públicas

CAD. Nº 111/990/830

Rua de Cima, 248 - Pedro do Corval, 965381408

tel. 213 200 100

Nota Justificativa do Preço Proposto

Referese a presente nota justificativa do preço proposto ao concurso da obra "Parqueamento e Beneficiação de Arruamentos e Passeios em Outeiro".

O preço proposto resulta da composição pormenorizada de todos os preços unitários, baseados na perfeita interpretação do projeto e numa visita atenta ao local de trabalhos.

Depois de recolhidos todos os preços devidamente atualizados dos materiais e equipamentos exigidos no caderno de encargos, foram calculados os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos, resultado nos respetivos preços unitários.

Na elaboração da proposta da presente empreitada foram tidos em consideração os seguintes fatores:

- a) No estudo rigoroso do programa de concurso, caderno de encargos e demais documentos que constituem o projeto;
- b) No maior custo dos materiais, na zona em que a obra se circunscreve, bem como as melhores condições financeiras que goza junto dos respetivos fornecedores;
- c) O facto de possuímos experiência na execução de trabalhos de natureza idêntica ao do presente concurso;
- d) A disponibilidade de meios humanos e equipamentos adequados à execução da presente empreitada;
- e) O local de execução da empreitada se enquadrar em área geográfica de influência da empresa;
- f) Na capacidade de mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos;
- g) Na máxima rentabilização dos recursos pela proximidade da obra;
- h) Na boa qualidade técnica das várias equipas intervenientes, bem como a sua boa capacidade de produção, o que permite a execução simultânea de tarefas distintas sem que a qualidade ou produtividade possam ser de algum modo perturbadas.

Sao Pedro do Corval, 17 de setembro de 2015

A Gerência



Mapa de Quantidades

<i>Capítulo</i>	<i>Descrição dos Trabalhos</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>€/unidade</i>	<i>Total Parcial</i>
<i>1</i>	<i>Passeios e Lancil</i>				
1.1	Montagem, desmontagem e manutenção de estaleiro e equipamentos para apoio à obra e ao seu perfeito funcionamento e todos os trabalhos e encargos merentes.	vg.	1,00	500,00	500,00 €
1.2	Abertura de caixa com 0,30 m de profundidade para execução de passeios numa extensão de 237 ml	m3	91,50	13,68	1.251,72 €
1.3	Fornecimento e assentamento de lancil, sobre fundação de betão ciclopico, incluindo movimento de terras, colmatação de juntas e todos os demais trabalhos necessários à sua correta execução.	ml	236,00	15,80	3.728,80 €
1.4	Execução de passeio em cimento esquadrejamento, incluindo base de tout-venant (0,15 m) e massame de regularização com 8 cm e todos os materiais necessários à sua correta execução.	m2	299,00	7,25	2.167,75 €
	Sub-Total				7.618,27 €

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

EMPRESÁRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUENTE N.º 417.990.850
Lugar: Andorinhos, Rua de Cima, 23-S, Pedro do Corval, 965581408
2901-290 Corval

PLANO DE PAGAMENTOS

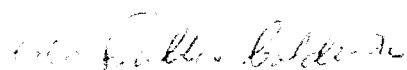
Obra: Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios em Outeiro

Local da obra: Outeiro (freguesia de Monsaraz)

Dono da Obra: Município de Reguengos de Monsaraz

Data	Valor mensal	
	(€)	(%)
1 Mês (20 dias)	7.618,27€	100%

S. Pedro do Corval, Setembro de 2015



JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA
EMPREENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE N.º 117 990 8,50
Lapa da Andorinhos, Rua de Cima, 23-S, Pedro do Corval, 965581108
7 200-129 Corval

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Atividades	Mês (20 dias)
Encarregado geral	1
Pedreiro	1
Servente	2

S. Pedro do Corval, Setembro de 2015

João Francisco Fialho Caldera

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

EMPREENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

CONTRIBUENTE N.º 117.990.850

Edifício Andorinhas, Rua de Cima, 235, Pedro do Corval, 963581108

2093129 Casa

PROGRAMA DE TRABALHOS

Atividades	Mês (20 dias)
Estaleiro	1
Abertura de caixas	5
Fornecimento e assentamento de lancil	6
Execução de Passeio em cimento esquadrelado	8

S. Pedro do Corval, Setembro de 2015

João Francisco Fialho Caldeira

JOÃO FRANCISCO FIALHO CALDEIRA

ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

CONTRIBuinte N.º 117 990 850

Edifício Andorinhas, Rua de Cima, 238, Pedro do Corval, 965581-008

Tel. 201 429 0334

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Atividades	Mês (20 dias)
Nivelador	1
Equipamento de Segurança	Vários
Equipamento Ligeiro	Vários
Betoneira 150L	1
Betoneira e Guerta	1
Martelo Demolidor	1
Réguas Vibradoras	1
Vibrador de betão	1
Carros para argamassa	2
Capacetes de proteção	Vários
Protetores de Ouvidos	Vários
Óculos	Vários
Luvas de proteção	Vários
Botas com palmilha e biqueira de aço	Vários
Coletes de Alta Visibilidade	Vários
Mascaras	Vários
Tampões Auriculares	Vários
Sinalização de Segurança	Vários
Veículo Toyota Hillux	1

S. Pedro do Corval, Setembro de 2015

João Francisco Fialho Caldeira